



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

### PORTARIA N.º 042, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 016/2006 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Celia Severina da Silva**, Resolve:

#### **DESAVERBAR**

Art. 1º Determinar a desaverbação nos acertos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, matrícula 673, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001160.1.00025/06-4, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

**EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ**- 01/04/1988 a 26/11/1988- Tempo de Contribuição: 00 ano(s), 07 mes(es) e 26 dia(s);

**Tempo de Contribuição (TC) = 236 dia(s)**, correspondendo a 00 ano(s), 07 mes(es) e 26 dia(s);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal